



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

LEI Nº. 019/76

SÚMULA: TRATA DA IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, /
AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE =
LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, autoriza-
do a implantar, em convênio com a Secretaria de Segu-
rança Pública do Estado do Paraná, o Corpo de Bombeiros no Muni-
cípio de Iporã;

Art. 2º. - O Poder Legislativo Municipal oferecerá seu apoio /
nas leis complementares relativas a esta iniciativa;

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 08 DI-
AS DO MES DE JUNHO DE 1976.

AGOSTINHO VINCENZI

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio
e publicada por afixação em
locais de costume, na data
supra. Iporã, 08/JUNHO/1976.